

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1F8A5494B49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO Nº003/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS."

O PREFEITO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cristalândia/PI, autorizado a alienar veículos e bens inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de Cristalândia do Piauí.

- **SILVIO PAULO DE OLIVEIRA**, CPF sob o nº470.625.683-68;
- **MARCELO CAVALCANTE LEMOS**, CPF nº420.824.473-91;
- **ANA RAQUEL ASCENSO LINO**, CPF nº073.866.253-40;
- **OANDRO RIBEIRO ASSENÇO**, CPF nº025.649.343-07.

Art. 3º - Os valores apurados com a venda dos veículos e materiais inservíveis leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí.

Art. 4º- Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis, serão alocados em rubrica específica e servirão para custeio da estrutura administrativa e investimento.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1F8A5494B49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI,
em 15 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2026.01.15 08:54:09
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL